



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a determinar a Execução do Hino Nacional Brasileiro, nas escolas do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a determinar a Execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas do ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único:- A Execução do Hino Nacional Brasileiro, mencionada no caput do artigo 1º, deverá ocorrer no mínimo uma vez por semana.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação do Município, deverá ficar responsável pela fiscalização desta Lei, nas escolas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mario Scholz", 5 de novembro de 2018

Ver. Cyborg - PV